



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, abaixo citados(a), no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tombado sob o nº **03.010/2024 -AD**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO Nº 03.010/2024 -AD**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 20230648 da Prefeitura Municipal de Trairi-Ce**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 1209.01.2023-PE SRP**, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Trairi-CE, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**.

. Conforme especificações técnicas nela constantes, em favor do Fornecedor:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
GN COMERCIAL VAREJISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)- CNPJ:23.584.940/0001-70	R\$177.151,96

R\$177.151,96 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Despesa a ser custeada com recursos oriundos do Tesouro Municipal devidamente alocados no orçamento Municipal para o respectivo exercício em vigor, classificados sob os códigos abaixo:

FME	
Dotação	03.02.12.361.0008.2.046 – Desenvolvimetro do Ensino Fundamental - FME
Elemento	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte	1.570.0000.00 – Transferência do Governo Federal referente a Convênias e outros Repasses vinculados à Educação
Valor	R\$ 100.976,62
Porcentagem	57%

FUNDEB	
Dotação	03.03.12.361.0008.0.060 – Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB 30 %
Elemento	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte	1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%






Valor	R\$ 46.059,51
Porcentagem	26%

FME	
Dotação	03.02.12.361.0008.2.046 – Desenvolvimetro do Ensino Fundamental - FME
Elemento	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte	1.550.0000.00 – Transferência do Salario-Educação
Valor	R\$ 30.115,83
Porcentagem	17%

DEMAIS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação.

Pacatuba-Ce, 06 de maio de 2024


ERIVANDO EDUARDO DOS SANTOS
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE